

### **SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 06/2022 PARA INSCRIÇÕES NA CORRIDA DE CANOAS DE 2022 DA 99ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 7881 de 03 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** a **SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO** ao Edital de Licitação na Modalidade Concurso nº 06/2022 para inscrição na Corrida de Canoas de 2022 da **99ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA**.

**Artigo 1º:** Fica alterado o disposto no item 3. Das Participações, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Poderão participar da Corrida de Canoas de 2022 da 99ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba todas as pessoas interessadas, residentes ou não em Ubatuba, com idade a partir de 12 (doze) anos, de acordo com o previsto no item 4.2.”*

**Artigo 2º:** Fica alterado o disposto no item 4. Das inscrições, suprimindo o subitem 4.2. e alterando a redação do subitem 4.1., passando a vigorar com a seguinte nova redação:

*“As inscrições para participar da Corrida de Canoas de 2022 da 99ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba serão gratuitas e deverão ser realizadas no **dia 26 de junho de 2022**, no local de realização informado no item 2.1., com até meia hora de antecedência do início da respectiva modalidade de competição ou corrida, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e protocolo com os membros da Comissão Organizadora.”*

**Artigo 3º:** As demais cláusulas, itens e subitens permanecem inalterados e ratificados.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente Segunda Rerratificação ao Edital de licitação na Modalidade Concurso nº 06/2022 para inscrições na Corrida de Canoas de 2022 da 99ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Ubatuba, 24 de junho de 2022.

**Thiago Gigliotti**  
Diretor Presidente  
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba